



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Gabinete do Vereador Diogo Talento

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

N.º 0237/02/2021

EM 26 / 03 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 033 FEVEREIRO DE 2021 / GAB

AUTOR: VEREADOR DIOGO TALENTO

INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DOMINGO DO ESPORTE E LAZER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer", com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º. O "Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer" será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

§ 2º. O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão "Espaço Domingo do Esporte e Lazer" e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 08h e 18h.

Art. 3º. Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Augusto da Silva Santos

VEREADOR DIOGO TALENTO

Sala de sessões da Câmara Municipal de Mesquita, em 23 de março de 2021.

Câmara Municipal de Mesquita

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260 Centro - Mesquita- RJ CEP 26553-080

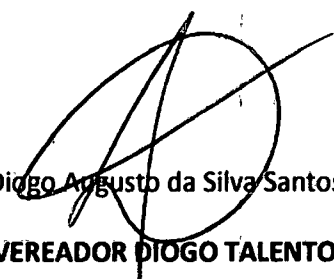
Telefone: (21) 3589.6232 Ramal: 207 E-mail : diogotalentovereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre o "Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer".

Tal medida, procedendo-se ao fechamento de vias públicas, a critério do Poder Executivo Municipal, aos domingos, visa o acesso ao lazer, à prática de esportes, cultura e entretenimento, mantendo, assim, em equilíbrio, a saúde física e mental dos cidadãos, além de ofertar maior integração da sociedade.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.



Diogo Augusto da Silva Santos
VEREADOR DIOGO TALENTO

Sala de sessões da Câmara Municipal de Mesquita, em 23 de março de 2021.

Câmara Municipal de Mesquita

Rua Arthur de Oliveira Vecchi , 260 Centro - Mesquita- RJ CEP 26553-080

Telefone: (21) 3589.6232 Ramal: 207 E-mail : diogotalentovereador@gmail.com
